Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___/2024 0222/2025

Estabelece o reconhecimento do Dia 8 de março como o Dia de Luta das Trabalhadoras no âmbito do Município de Fortaleza, instituindo-o como feriado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Artigo 1º – Fica instituído o Dia de Luta das Trabalhadoras no âmbito do Município de Fortaleza, a ser celebrado anualmente no dia 8 de março.

Artigo 2º – O Dia de Luta das Trabalhadoras será considerado feriado municipal, sendo assegurado a todas as trabalhadoras e trabalhadores o direito ao descanso neste dia.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____, DE _____ DE 2024.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Bairro: Patriolino Ribeiro – CEP 60810-460 – Fortaleza/CE
Gabinete 36

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

JUSTIFICATIVA

O Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, é um marco histórico que simboliza a luta das mulheres por igualdade de direitos, reconhecimento e justiça social em diversas partes do mundo. A instituição deste dia como feriado municipal visa reconhecer e valorizar o papel fundamental das mulheres na sociedade, bem como destacar a importância da luta contínua por seus direitos e pela equidade de gênero.

A cidade de Fortaleza, como centro urbano pulsante e diversificado, reconhece a relevância dessa data e a necessidade de promover a conscientização sobre questões de gênero, além de estimular reflexões e ações que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Ao tornar o Dia de Luta das Trabalhadoras um feriado municipal, proporcionamos às trabalhadoras a oportunidade de participarem de eventos, manifestações e atividades que fortaleçam a sua representatividade e promovam a conscientização sobre os desafios enfrentados pelas mulheres em nossa sociedade.

Dessa forma, a presente lei visa não apenas reconhecer historicamente as conquistas e desafios das mulheres, mas também reafirmar o compromisso do município de Fortaleza com a promoção da igualdade de gênero e o respeito aos direitos humanos fundamentais.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Adriana Almeida

Professora Adriana Almeida
Vereadora